



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ  
ESTADO DA PARAÍBA



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 002/2020 PARA A PROVA PRÁTICA PARA O  
CARGO DE MOTORISTA CNH D  
DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2020 – PMJ/PB**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizada a nova prova prática para o cargo de **MOTORISTA CNH D** com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

**I – DA PROVA PRÁTICA**

1. A Prova Prática será realizada **no dia 22 de novembro de 2020**. Os candidatos convocados aos cargos de **MOTORISTA CNH D** deverão comparecer no endereço abaixo **até no máximo 07h30min**.

**Creche Professora Maria de Fátima Fidélis  
Endereço: Rua Luís Aureliano, S/N  
Bairro: Aureliano Pessoa,  
Jacaraú – PB**

2. **Os portões serão abertos no turno da manhã às 07h00min e serão fechados às 7h30min.**
3. A prova prática será realizada no período da MANHÃ, no horário das 08h00min **podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova**
- 3.1. Será de responsabilidade do candidato, o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e horário.
4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
5. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
6. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**, observando o prazo de validade do Concurso Público.

7. Os candidatos inscritos como Pessoas com Necessidades Especiais e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 12, do Capítulo IV, do Edital Normativo nº 005/2020 - PMJ/PB.

7.1. Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades para candidatos às vagas de **MOTORISTA CNH D**.

8. O Candidato à vaga de **MOTORISTA CNH D** deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta ou azul e Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).

9. A CPCon, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a identificação digital.

10. A Prova Prática de **MOTORISTA CNH D**, será avaliada numa escala de 0,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, em que o ponto de corte será de 250 pontos por veículo, se utilizados 2(dois) veículos; e 500 pontos, se utilizado apenas 1 (um) veículo.

10.1. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de **MOTORISTA CNH D** serão considerados a identificação geral do veículo, os itens de segurança obrigatórios, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, a operação e a segurança dos veículos.

10.2. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato **apto** ou **inapto** a exercer satisfatoriamente a sua função.

11. As Provas Práticas terão caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.

12. O candidato que não realizar a prova será excluído do Concurso.

13. O candidato que não comparecer ao local de prova munido da Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E dentro do prazo de validade, conforme previsto no item 4 do Capítulo IX do Edital Normativo de Concurso Público nº 005/2020 – PMJ/PB, será excluído do Concurso, haja vista constituir-se infração de trânsito o ato de entregar a direção de veículo automotor a pessoa que não possui habilitação (art. 163 c/c art. 162, I do CTB), com CNH cassada ou com suspensão do direito de dirigir (art. 163 c/c art. 162, II, do CTB) com CNH de categoria diferente da do veículo que esteja dirigindo (art. 163 c/c art. 162, III do CTB) ou com validade da Carteira Nacional de Habilitação vencida há mais de trinta dias (art. 163 c/c art. 162, V do CTB).

13.1. De acordo com o art. 4º, V, da resolução 782, de 18 de junho de 2020, do CONTRAN, ficam interrompidos, por tempo indeterminado, o previsto no inciso V do art. 162 do CTB, para Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com validade vencida

desde 19 de fevereiro de 2020.

14. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.
15. A quantidade de veículos a serem utilizados na prova prática será de prerrogativa da **CPCon** (um ou dois), podendo ser utilizados Ônibus, Micro-ônibus, Caminhões, Caçambas, motos, Vans e carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros; Motoniveladora, Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Escavadeira Hidráulica, ambulâncias, Tratores; de acordo com o cargo exigido.
16. O candidato que se recusar a realizar a prova prática nos dois veículos e/ou máquinas, caso seja utilizado dois veículos e/ou máquinas, será automaticamente eliminado.
17. O candidato deverá atingir o ponto de corte de todos os veículos ou máquinas utilizados, caso contrário será eliminado.
18. A classificação final será dada pela soma aritmética da prova objetiva e a prova prática.
19. Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória.
20. Constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veículos das categorias “B”, “C”, “D” e “E”:

**I Faltas Eliminatórias:**

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
  - b) avançar sobre o meio-fio;
  - c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos;
  - d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
  - e) transitar em contramão de direção;
  - f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
  - g) avançar a via preferencial;
  - h) provocar acidente durante a realização do exame;
  - i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
  - j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
21. Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados. Nesse caso o candidato poderá levar lanche para se alimentar, caso a realização dos testes se prolongue.
  22. Medidas de caráter geral para a aplicação da prova prática devido ao quadro de Pandemia do Novo Coronavírus encontram-se no **ANEXO I**.

## II – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

SALA 04					
Class.	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Cargo
1	48.6.5.3.1.4	JUSCELINO BEZERRA DA COSTA	APROVADO	826,2	MOTORISTA (CNH D)
2	48.6.5.12.1.4	LEONARDO MARQUES BRAZ	APROVADO	826,2	MOTORISTA (CNH D)
3	48.6.2.14.1.4	JAMILSON DOS SANTOS NASCIMENTO JUNIOR	APROVADO	795,6	MOTORISTA (CNH D)
4	48.6.8.13.1.4	UANDRAS SILVA DE ABREU	APROVADO	785,4	MOTORISTA (CNH D)
5	48.6.5.5.1.4	LAILTON CORDULINO BARBOSA	APROVADO	775,2	MOTORISTA (CNH D)
6	48.6.3.15.1.4	JOSÉ DOUGLAS CIPRIANO DA SILVA	CLASSIFICADO	765	MOTORISTA (CNH D)
7	48.6.5.4.1.4	KLAYTON ALVES E SILVA	CLASSIFICADO	734,4	MOTORISTA (CNH D)

SALA 05					
Class.	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Cargo
8	48.6.7.3.1.4	MARCOS FABIO PAULINO CARNEIRO	CLASSIFICADO	734,4	MOTORISTA (CNH D)
9	48.6.5.15.1.4	LUCIANO CARNEIRO	CLASSIFICADO	724,2	MOTORISTA (CNH D)
10	48.6.1.7.1.4	FABIO PAULO DE ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO	714	MOTORISTA (CNH D)
11	48.6.3.8.1.4	JOEL SEVERINO VIEIRA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO	714	MOTORISTA (CNH D)
12	48.6.3.5.1.4	JOÃO MARCOS DA SILVA ROCHA	CLASSIFICADO	714	MOTORISTA (CNH D)
13	48.5.3.8.1.4	ADELINO PEREIRA DA COSTA JUNIOR	CLASSIFICADO	703,8	MOTORISTA (CNH D)
14	48.6.6.8.1.4	MARCELO DA SILVA CABRAL	CLASSIFICADO	693,6	MOTORISTA (CNH D)
15	48.6.9.3.1.4	WELLINGTON SOARES COUTINHO	CLASSIFICADO	683,4	MOTORISTA (CNH D)

Jacaraú (PB), 16 de novembro de 2020.

**MARIANO VITO DA SILVA**  
**Presidente da Comissão de Supervisão e**  
**Acompanhamento da Execução do Concurso Público**

1 O Candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas usando máscara.

**1.1Será eliminado do Concurso Público, o Candidato que:**

- a **portar recipiente de álcool em gel que não seja transparente;**
- b **não estiver utilizando máscara conforme as recomendações das autoridades sanitárias;**
- c **não permitir a verificação de sua temperatura corporal.**

1.2O Candidato poderá utilizar álcool em gel durante a realização da prova e poderá fazer a troca da sua máscara, caso julgue necessário, enquanto espera sua vez de realizar a prova prática.

2 Considerando a nova realidade de prevenção e enfrentamento a COVID-19, buscando garantir a maior segurança possível à saúde dos candidatos e colaboradores, a CPCCon anuncia as seguintes ações:

2.1Testagem da temperatura de todos os candidatos e colaboradores ao ingressarem nos locais de aplicação de provas; carros e máquinas utilizadas na prova prática;

2.2 Exigência do uso de máscaras na entrada e até o momento de realizar a prova prática e após o término da prova até a saída dos locais de prova, sob pena de eliminação;

2.3Distanciamento de pelo menos 1,5m entre os candidatos nas respectivas salas de espera;

2.4Disponibilização de álcool gel para higienização das mãos na entrada e saída, nas salas e banheiros;

2.5Higienização prévia dos locais de aplicação de provas e carros e máquinas utilizadas na prova prática de acordo com os protocolos de proteção à COVID-19;

2.6Permitir que candidato leve álcool gel ao local de prova, desde que em embalagem transparente.

3 A CPCCon solicita aos interessados que sempre acompanhem os comunicados na página oficial da CPCCon.